

**EDITAL Nº 009/2025 - ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO PERMANENTE
2025/2**

Edcarlos Mário Hoffman, Diretor Geral da ESFA, de Santa Teresa-ES, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Permanente da ESFA 2025/2 no período de 12 de maio de 2025 a 18 de julho de 2025. **I. DAS INSCRIÇÕES:** **1. Formas de concorrência e de inscrição:** Os (As) interessados(as) poderão optar por concorrer utilizando a nota obtida na Prova de Redação do EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO - ENEM, realizado em um dos últimos cinco (05) anos (2020, 2021, 2022, 2023 e 2024) ou poderão optar por concorrer realizando a Prova de Redação online a ser aplicada pela ESFA. As inscrições poderão ser feitas no site www.esfa.edu.br ou na Central de Atendimento da ESFA em Santa Teresa, de segunda a quinta feira, no horário de 08h às 20h e às sextas feiras de 08h às 18h, situada à Rua Bernardino Monteiro, 700 – Bairro Dois Pinheiros, CEP 29.650-000, Santa Teresa, ES e na Unidade da ESFA em Ibirapu, de segunda a sexta feira, no horário de 07h às 17h, situada à Rua dos Tucanos, 218, Bairro Ericina, Ibirapu, ES. **2. Taxa de inscrição:** A inscrição será gratuita. **3. Cartão de identificação:** Será emitido no ato da inscrição. **4. Documentação para a inscrição:** formulário de inscrição devidamente preenchido. Os interessados que optarem por concorrer utilizando a nota do ENEM deverão, também, enviar o documento digitalizado que comprove o seu desempenho, emitido pelo INEP/MEC, no ato da inscrição para o endereço eletrônico vestibular@esfa.edu.br. A inscrição poderá ser feita por procuração na Central de Atendimento da ESFA em Santa Teresa ou na Unidade da ESFA em Ibirapu, devendo o procurador apresentar, além da procuração, seu documento de identidade e a documentação exigida do(a) candidato(a). **II. DOS CURSOS E VAGAS OFERECIDOS:** Todos os cursos presenciais terão parte da carga horária total desenvolvida de forma semipresencial, conforme autorização concedida pela Portaria MEC Nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004. O Curso de **Psicologia – modalidade Bacharelado** tem a Autorização pela Portaria SERES/MEC Nº 190, de 18 abril de 2019 e oferece 30 (trinta) vagas para o Turno noturno. O curso de **Biomedicina – modalidade Bacharelado** tem o Reconhecimento Renovado pela Portaria SERES/MEC Nº 820, de 30/12/2014, e oferece 15 (quinze) vagas para o turno noturno. O Curso de **Odontologia - modalidade Bacharelado** tem o Reconhecimento Renovado pela Portaria SERES/MEC Nº 948, de 30/08/2021, e oferece 36 (trinta e seis) vagas para o turno integral matutino/vespertino. O curso de **Medicina Veterinária - modalidade Bacharelado** é reconhecido pela Portaria SERES/MEC Nº 134, de 01/03/2018, e oferece 25 (vinte e cinco) vagas para o turno integral matutino/vespertino. O Curso de **Administração em EAD - modalidade Bacharelado** é autorizado pela Portaria SERES/MEC Nº 422, de 12/11/2020 e oferece 386 (trezentas e oitenta e seis) vagas. **III. DO INGRESSO:** o ingresso nos cursos de graduação será feito mediante processo classificatório, com o aproveitamento dos(das) candidatos(as) até o limite das vagas fixadas para cada turma. **IV. DAS DATAS E HORÁRIOS DA PROVA ONLINE A SER APLICADA PELA ESFA:** **1. Agendamento** O(A) interessado(a) em participar do processo de seleção por meio da prova de redação online a ser aplicada pela ESFA deverá, no ato da inscrição, agendar o dia e horário de realização da prova. **2. Tempo de duração da prova.** A prova terá duração máxima de duas horas. **V. MODALIDADE E PONTUAÇÃO DA PROVA:** Prova de Redação online - 100 (cem) pontos. **VI. DA CLASSIFICAÇÃO:** **1.** Será realizada uma única classificação considerando os candidatos que optaram por realizar a prova de redação online ou utilizar do resultado da Prova de Redação do ENEM. **2.** A classificação dos candidatos será feita por curso e turno, obedecendo o número de vagas, pela ordem decrescente dos resultados obtidos. **3.** Em caso de empate dar-se-á preferência ao candidato de maior idade. **4.** Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver pontuação que represente aproveitamento inferior a 20% (vinte por cento) da pontuação máxima da prova de redação, do ENEM ou da ESFA, ou utilizarem-se de métodos fraudulentos. **VII. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:** Os resultados dos(as) candidatos(as) serão encaminhados por meio do e-mail informado pelo(a)

candidato(a) no ato da inscrição. **VIII. DA MATRÍCULA:** **1.** Os(As) candidatos(as) classificados(as) receberão por e-mail as orientações de como fazer a matrícula online ou presencial. **2.** Os candidatos que efetuarem a matrícula online, deverão enviar, obrigatoriamente, os documentos listados a seguir em arquivo digital no formato pdf, para o e-mail matricula@esfa.edu.br, para confirmação da matrícula: HISTÓRICO ESCOLAR do Ensino Médio ou de curso equivalente (o histórico escolar do ensino médio ou de curso equivalente de instituições de ensino de outros estados da federação, deverá conter o carimbo da inspeção escolar do estado de origem e estar acompanhado da cópia do Diário Oficial onde conste o nome do aluno como concluinte do ensino médio); Certidão de nascimento ou casamento; Cédula de identidade (RG) ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação; CPF; Título de eleitor; Comprovante de quitação eleitoral; Certificado de quitação com o serviço militar (para alunos do sexo masculino); Comprovante de residência; uma foto 3x4; Passaporte com visto consular e carteira de identidade para estrangeiro(a) temporário expedida pela Secretaria Pública ou Departamento de Polícia Federal, no caso de candidato(a) estrangeiro(a); e Contrato de prestação de serviços educacionais assinado. **3.** As matrículas presenciais deverão ser efetuadas na Secretaria da ESFA, situada à Rua Bernardino Monteiro, nº. 700, Bairro Dois Pinheiros, CEP: 29650-000, Santa Teresa, ES, perante apresentação da documentação citada no item 2. **4.** O(A) candidato(a) que não tiver condições de apresentar o comprovante de escolaridade (histórico do ensino médio ou de curso equivalente), deverá encaminhar declaração de conclusão atualizada da instituição de ensino credenciada, assumindo automaticamente o compromisso de encaminhar a documentação completa em arquivo digital no formato pdf, para o e-mail informado acima ou apresentar na secretaria acadêmica, 10 dias antes do início das aulas, sob pena de indeferimento de sua matrícula e perda do direito à vaga. **4.** O(A) candidato(a) estrangeiro(a) deverá apresentar a Certidão de Nascimento ou Casamento e o Histórico Escolar do Ensino Médio traduzidos para o Português do Brasil por Tradutor Juramentado. **5.** Portadores de diploma de curso superior poderão encaminhar o diploma, devidamente registrado, em substituição ao documento comprobatório de conclusão do ensino médio. **6.** Candidatos(as) menores de idade deverão estar acompanhados(as) de um dos pais ou do(a) responsável legal no ato da matrícula. **IX. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** **1.** No caso do não preenchimento das vagas oferecidas no Processo Seletivo Permanente realizado de acordo com o que dispõe o presente edital, a ESFA se reserva o direito de realizar novo processo de seleção por meio de novo edital. **2.** O Processo de Seleção Permanente reger-se-á pelo presente Edital e pelo Manual do Candidato, que passa a ser parte integrante deste Edital, publicado no site www.esfa.edu.br. **3.** Será considerada nula a convocação e vedada a matrícula para o(a) candidato(a) que, no prazo fixado para a matrícula, não comparecer ou não apresentar comprovante de Conclusão de Ensino Médio ou declaração de conclusão. **4.** Caso o número de classificados no Processo Seletivo Permanente 2025/2 não preencher as vagas oferecidas, a Instituição reserva-se o direito de não oferecer o curso. **5.** Não haverá, em nenhuma hipótese, revisão ou vista de prova. **6.** Não caberá recurso de qualquer natureza referente ao resultado do Processo Seletivo Permanente da ESFA. **7.** O presente Processo Seletivo tem validade para ingresso nos Cursos de Graduação da ESFA, conforme disposto neste Edital, no segundo semestre do ano letivo de 2025. **8.** Caso o número de candidatos matriculados não atingir o número suficiente para formação de turma, o candidato poderá aproveitar o Processo seletivo 2025/2 para ingressar com a matrícula no semestre letivo 2026/1. **9.** Os(As) candidatos(as) selecionados(as) e regularmente matriculados(as) que solicitarem cancelamento da matrícula serão reembolsados(as) com 80% (oitenta por cento) do valor da taxa de matrícula, devendo o requerimento ser protocolado junto à Secretaria da ESFA antes do primeiro dia letivo, conforme Calendário Acadêmico da Instituição. **10.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Direção Geral da ESFA. **11.** A ESFA informa que oferece o Programa de Crédito educacional próprio ESFACIL – Ensino Superior Facilitado, que aderiu ao Programa Universidade para Todos - PROUNI, do Governo Federal,

Rua Bernardino Monteiro, 700 Dois Pinheiros - Santa Teresa - Espírito Santo
CEP: 29650-000 Tel.: (27) 3259-3997 esfa@esfa.edu.br www.esfa.edu.br

ao Programa NOSSA BOLSA, do Governo do Estado do Espírito Santo e ao Programa de Financiamento Estudantil- FIES, do Governo Federal.

Santa Teresa, 12 de maio de 2025.

EDCARLOS MÁRIO HOFFMAN
Diretor Geral da ESFA